

Ata nº 10/2018 – Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, realizada no dia 10 de outubro de 2018, sob a Presidência do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife e Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Excelentíssimo Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco.

Aos 10 (Dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze (15) horas, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, situada na Avenida Manoel Borba, nº 488 (quatrocentos e oitenta e oito), no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência sob a Presidência do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife, o Excelentíssimo **Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco**. **Presentes:** O representante titular da Secretaria de Finanças, **Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho**; o representante titular da Procuradoria Geral do Município, **Wladimir Cordeiro de Amorim**; a representante titular da Secretaria de Educação, **Ângela Magalhães Vasconcelos**; o representante titular da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**; representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, **Gabriel Andrade Leitão de Melo**, o representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife (AFREM SINDICAL) **Antônio Marcos Medeiros de Araújo**; o representante do SINDSEPRE, **Geferson Thiago Fernandes da Silva**; o representante da Associação dos Procuradores do Município do Recife – APMR, **Clênio Nogueira de Carvalho** e **Convidados:** O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, Dr. **Manoel Carneiro Soares Cardoso**; a Chefe da Unidade de Controle Interno, **Juliana Cottard Giestosa** e o Chefe do Setor Interno, **Gustavo Lins Dourado**. Havendo o número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes, cientificou a todos que não haveria a leitura da ata da sessão anterior, já assinada por todos, que definiu a política de investimentos do fundo, em virtude da necessidade de envio no prazo legal ao órgão competente. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente do Conselho,

informou que seria apresentado o Relatório do Controle Interno com a exposição dos Analistas de Controle Interno JULIANA COTTARD GIESTOSA e GUSTAVO LINS DOURADO. Por este foi exposto o **Manual do Pró-Gestão** ferramenta importante na condução das boas práticas de gestão e, conseqüentemente, para a obtenção do **Certificado de Qualificação do RPPS**, instrumento de extrema importância para acreditação da Autarquia – AMPASS. O Pró-Gestão é baseado em três pilares, controle interno, governança corporativa e educação previdenciária, sendo explicitadas as diversas ações que foram concluídas em cada um dos pilares e as metas para o alcance dos níveis, tendo como meta a conclusão do processo de certificação. O Relatório de Controle interno foi apresentado pela servidora JULIANA COTTARD GIESTOSA, que, de pronto informou que o relatório é mensal, mas a apresentação será sempre acumulada mês-a-mês, enfatizando que cabe ao Conselho a definição dos critérios de aferição e aprovação desses. Oportunidade em que foram esclarecidos os procedimentos que foram adotados para o controle dos contratos administrativos, bem como enfatizou o cuidado relativo as fontes de recursos, evitando, assim, que sejam pagas despesas que não da respectiva fonte. Em aparte, o conselheiro Wladimir Cordeiro de Amorim sugeriu que fossem incluídas no relatório outros dados como objeto, valor mensal e global data final, nessa oportunidade foram discutidos a inclusão de outros dados pelos demais Conselheiros. A referida Analista de Controle Interno expôs sobre a taxa de administração, cuja majoração é instituída por disposição legal, no índice de 2% (dois por cento) sobre o total das arrecadações de proventos e pensões do exercício anterior. Assim, a Autarquia tem como limite de gastos aproximadamente o valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), contudo, o valor gasto este ano está na ordem de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), estando bem abaixo do limite legal, demonstrando a eficiência e qualidade das despesas. Houve discussão acerca do impacto da migração e do crescimento da receita, ocasião em que por sugestão dos Conselheiros Clênio Carvalho e Antônio Marcos fosse realizada uma comparação entre os Fundos Previdenciários (RECIFIN e RECIPREV), visando aprofundar o verdadeiro impacto com detalhamento específico entre receita e despesas, destacando os valores, ficando a Analista de Controle Interno de elaborar relatório com as sugestões de detalhamento enfatizadas pelos Conselheiros. Foi apresentado o relatório da previdência, sendo destacado na análise dos números a exigência do comparativo dos últimos 03(três) anos,

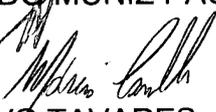
estando em conformidade com as exigências do Pró-Gestão e com o Secretaria de Previdência. Com relação aos benefícios, explica que o próprio Atuário faz uma projeção, enfatizando que os números reais estão se concretizando, ou seja, estão batendo com os projetados. Foram apresentadas as receitas previdenciárias por Fundo Previdenciário (RECIFIN e RECIPREV), destacando que foi evidenciado uma diminuição da previsão, mas houve, também, uma diminuição das despesas. O relatório traz, ainda, dados da compensação previdenciárias, referentes aos meses de janeiro a agosto/2018, constatando que houve uma expressiva entrada de valores oriundos da compensação, trazendo, também, dados do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, destacando que o CRP do RPPS - Recife sempre foi administrativo, nunca judicial, demonstrando sua regularidade, estando o mesmo com validade até 31/01/2019. O relatório demonstrou que o DIPR está sendo enviado dentro do prazo, bem como a política de investimentos, a qual foi enviada em 29/09/2018, e o DAIR sendo enviado regularmente. Ao final, o relatório da UCI recomenda alguns ajustes na contabilização das receitas e despesas previdenciárias e, também, nas provisões matemáticas.

O Presidente do Conselho, Sr. **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO** tomou a palavra e colocou para os demais Conselheiros a proposta do Conselheiro Clênio Nogueira, para que a reunião do mês de novembro fosse antecipada para o dia 01/11/2018, às 9h, tendo sido aprovada por todos. Dando continuidade, o Presidente apresentou o cronograma das reuniões do exercício de 2019, o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente deu ciência sobre o novo layout da folha de pagamento dos servidores do Município do Recife, objetivando, inclusive, a adequação ao E-social, estando sendo conciliados os valores da remuneração dos servidores verba a verba, quando foi observado que havia pagamento indevido efetuado como sendo obrigação estatutária do Município e que, na verdade, é benefício previdenciário, como é o auxílio doença, enquanto que outros pagamentos de responsabilidade do Município vinham sendo feitos pelo RPPS - Recife, a exemplo de honorários advocatícios, licenças prêmio, etc. Dessa forma, foi solicitado pela Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas ao Fundo Previdenciário RECIPREV o ressarcimento ao Tesouro Municipal do montante de R\$ 40.606,292,59 (quarenta milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), com

retroatividade quinquenal, a partir de julho de 2013. Já o referido Fundo recebeu o montante de R\$ 2.524.137,37 (dois milhões, quinhentos e vinte quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), com idêntica retroatividade. Esclareceu, ainda, que o respectivo processo administrativo foi instruído com manifestações da Controladoria Geral do Município, da Secretaria de Finanças, e parecer da Procuradoria Geral do Município, após o que, os valores foram analisados conjuntamente por técnicos da SEADGP e do RPPS Municipal. O Presidente acrescentou que a conciliação está sendo continuada para verificar outras inconsistências, sempre confrontando com a legislação aplicada a cada caso e, informou ainda, que o Conselho Fiscal solicitou a direção da AMPASS, informações sobre esse assunto, tendo nessa oportunidade o Presidente lido o referido ofício. Informou que designou uma comissão composta por representantes da Procuradoria Municipal, da Controladoria Geral, da AMPASS e da própria SEADGP com a finalidade de regulamentar a concessão do benefício previdenciário intitulado de auxílio doença, bem como deliberar sobre outros benefícios contidos na Legislação. Explicou, por fim, que essas medidas surgiram em virtude do layout do E-social, bem como do recadastramento dos servidores ativos que está ocorrendo e vai até o dia 14 de dezembro de 2018. Foi solicitado pelo Conselheiro Antônio Marcos que toda e qualquer iniciativa que possa ter repercussão no patrimônio financeiro do Fundo Previdenciário RECIPEV seja repassada com antecedência para os membros do Conselho.

Encerrados os debates o Presidente do Conselho Sr. **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, **Wladimir Cordeiro de Amorim** lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Previdência presentes.  


CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO


MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO

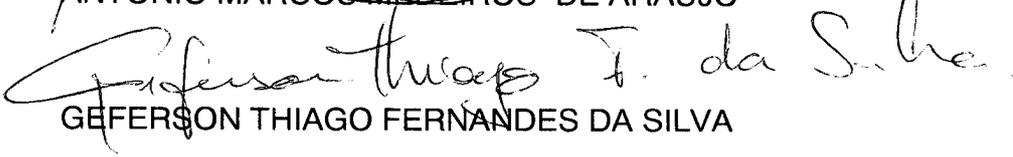

WLADIMIR CORDEIRO DE AMORIM

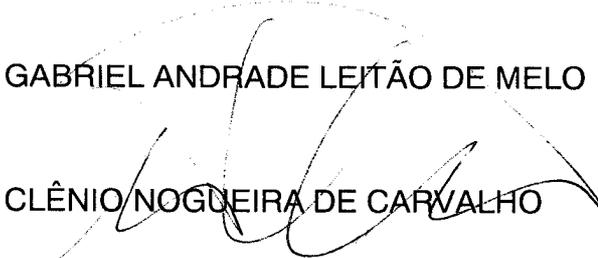
Ângela Magalhães

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS

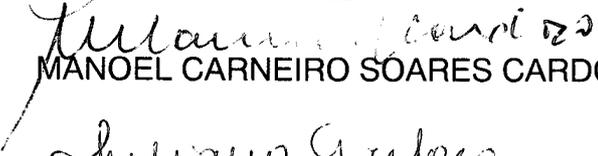

CARLOS ALBERTO GUEIROS


ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE ARAUJO


GEFERSON THIAGO FERNANDES DA SILVA


GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO


CLÊNIO NOGUEIRA DE CARVALHO


MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO


JULIANA COTTARD GIESTOSA


GUSTAVO LINS DOURADO



